



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2018

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Terceiro Termo aditivo ao Contrato n°. 003/2018, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representada neste ato pela Presidenta, a Sra. ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima – município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF nº 528.566.906-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Miranda, nº 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 19.550.105/0001-42 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pelo Sr. João Alves de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Capitão Joaquim Miranda, nº 342, Bairro Silvio Santiago, CEP. 39560-000, Salinas/MG, portador de identidade nº. M-4.546.315 expedida pela SSP/MG e CPF. 130.741.958-51, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Cidade de Salinas/MG, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 003/2018 Tomada de Preço nº. 002/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, visto que a prestação de serviços de Portaria/Vigia noturno para atuarem nas dependências da Câmara Municipal se mostra de caráter permanente imprescindível para a segurança predial e patrimonial, e considerando se tratar de

Esposito



Poder Legislativo



Câmara Municipal de Salinas

contrato de natureza contínua prevista no organograma administrativo do legislativo municipal, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato nº. 003/2018 por período de 12 (doze) meses, vigorando de 19 (dezenove) de outubro de 2020 (dois mil e vinte) a 19 (dezenove) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), conforme previsto na Cláusula Nona 9.2.3 e Art. 57 II da Lei 8666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 15 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

E. Santos
Etelvina Ferreira Dos Santos
Presidenta

CONTRATADA:

João Alves de Almeida
João Alves de Almeida
JOÃO ALVES DE ALMEIDA-ME

TESTEMUNHAS:

Ed. Turing Gtz
Nome:
CPF.: 888.154.126.10

Marlice Monção de Nello
Nome:
CPF.: 702.082.636-91



Poder Legislativo